

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho	Economia	Análise de Informação Económica	41	25	1,5
	Gestão e administração	Introdução à Gestão de Empresas	81	50	3
	Comércio	Negociação e Técnicas de Vendas	81	50	3
	Marketing e publicidade	Organização e Participação em Feiras e Eventos	41	25	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	81	50	3
	Informática na ótica do utilizador	Bases de dados	81	50	3
	Sociologia e outros estudos	Estudos Regionais	41	25	1,5
	Ciência política e cidadania	Geografia e Geopolítica	81	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa Aplicada à Negociação e Vendas	108	50	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Castelhana	54	50	2
	Gestão e administração	Gestão Internacional	81	50	3
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade e Finanças	81	50	3
	Gestão e administração	Gestão Intercultural	81	50	3
	Finanças, banca e seguros	Documentação Bancária	41	25	1,5
	Comércio	Comércio Internacional	41	25	1,5
	Gestão e administração	Distribuição, Transportes e Logística	81	50	3
	Gestão e administração	Empreendedorismo	81	50	3
	Gestão e administração	Estágio	520	520	20
	<i>Total</i>		2143	1520	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 20

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Complementos de Matemática	160	120	6
	Informática na ótica do utilizador	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação	135	110	5
Tecnológica	Economia	Fundamentos de Economia	105	70	4
<i>Total</i>			400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207864553

Despacho n.º 7520/2014

Através do Despacho n.º 18433/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Defesa da Floresta Contra Incêndios na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração do local de funcionamento do curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — Ao anexo ao Despacho n.º 18433/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, é aditado um n.º 10 com a seguinte redação:

«10 — Local de ministração do curso:

O curso pode funcionar nas instalações da Escola Superior Agrária de Bragança ou, em alternativa, nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.»

2 — O disposto no presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2013-2014.

30 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.
207864512

Despacho n.º 7521/2014

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Turismo de Ar Livre, a ministrar na Escola Superior de Turismo e Hotelaria;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Turismo de Ar Livre, a ministrar na Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

2 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Turismo e Hotelaria.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Turismo de Ar Livre.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em turismo de ar livre é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia, organiza e acompanha programas de atividades de ar livre de natureza turística, enquadrando autonomamente os clientes participantes, sob o ponto de vista técnico e turístico, em atividades correspondentes à sua área e nível de especialização e participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber, planejar e organizar programas de animação turística de ar livre, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito, pautando a sua atuação pela legislação aplicável, pelos limites impostos pela sua área e nível de especialização e pelos princípios do turismo sustentável;

Acompanhar e dinamizar programas de animação turística de ar livre, garantindo o enquadramento técnico e turístico, a gestão do grupo e o cumprimento das regras de segurança e das boas práticas da atividade;

Promover a participação responsável dos participantes das atividades de animação turística de ar livre, no respeito pelos recursos naturais, socioculturais e patrimoniais das comunidades;

Avaliar as atividades de turismo de ar livre realizadas;

Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamentos necessários às atividades da empresa pelos quais seja responsável.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	75	50	3	
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	50	3	
	Psicologia	Relações Interpessoais	75	50	3	
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	75	50	3	
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa Aplicada ao Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	
	Turismo e lazer	Turismo	75	50	3	
	Marketing e publicidade	Marketing Turístico	75	50	3	
	Turismo e lazer	Turismo de Ar Livre — Enquadramento, Produtos e Serviços	75	50	3	
	Turismo e lazer	Territórios de Turismo de Ar Livre — Interpretação da Paisagem	75	50	3	
	Turismo e lazer	Territórios de Turismo de Ar Livre — Interpretação do Património	75	50	3	
	Ciências do ambiente	Áreas Protegidas	38	25	1,5	
	Turismo e lazer	Planeamento e Gestão de Programas de Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	
	Enfermagem	Promoção da Saúde e Fisiologia em Ambientes de Ar Livre	75	50	3	
	Enfermagem	Noções Básicas de Socorrismo	75	50	3	
	Segurança e higiene no trabalho	Gestão do Risco em Turismo de Ar Livre	75	50	3	
	Ciências da terra	Meteorologia em Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	
	Ciências da terra	Cartografia e Orientação em Turismo de Ar Livre	75	50	3	
	Turismo e lazer	Jogos em Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	
	Desporto	Caminhadas e Outras Atividades Pedestres	75	50	3	
	Desporto	Passeios e Atividades em Bicicleta	75	50	3	Área A (*)
	Desporto	Manobras com Cordas	75	50	3	Área A (*)
	Desporto	Escalada Desportiva e em Bloco	75	50	3	Área A (*)
	Desporto	Introdução ao <i>Birdwatching</i>	75	50	3	Área A (*)
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Francesa Aplicada ao Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	Área B (**)
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Alemã Aplicada ao Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	Área B (**)
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Espanhola Aplicada ao Turismo de Ar Livre	38	25	1,5	Área B (**)
Em contexto de trabalho	Turismo e lazer	Estágio	465	465	18	
<i>Total</i>			1968	1465	78	

* Devem ser realizadas duas das três unidades de formação indicadas.

** Deve ser realizada uma das três unidades de formação indicadas.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Geografia.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna Ciências da terra	Português	200	100	8
		Geografia	200	100	8
<i>Total</i>			400	200	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207864967

Despacho n.º 7522/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar na Escola Superior de Gestão e Tecnologia;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

2 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão e Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas e Gestão de *Marketing*.

3 — Área de formação em que se insere: 342 — *Marketing* e publicidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em técnicas e gestão de *marketing* é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está apto a assumir responsabilidades de participação na conceção e gestão de algumas das técnicas e gestão do *marketing*, nomeadamente ao nível da gestão e implementação de políticas e ou estratégias de *marketing*, dos estudos de mercados, dos planos de *marketing* e do *marketing* internacional.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar nas tarefas de planificação das atividades de natureza estratégica das organizações;

Participar na elaboração e implementação de estudos de mercado sobre comportamentos de compra e consumo, com base no conhecimento de necessidades, motivações e desejos não satisfeitos do consumidor alvo, sobre estratégias de desenvolvimento capazes de criarem ofertas diferenciadas e sobre projetos de criação de marcas competitivas;

Participar e dinamizar tarefas de planificação das atividades de natureza operacional das organizações;

Implementar políticas de *marketing*;

Colaborar na conceção e gestão de estratégias de diversificação de mercados e ou de produtos;

Colaborar na gestão de equipas de vendas, e de equipas de *marketing* e ou comerciais;

Planear e apoiar a realização de políticas e de estratégias de internacionalização de mercados;

Participar nas tarefas de conceção, implementação e controlo do orçamento de *marketing* da organização.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras Gestão e administração	Inglês Aplicado à Gestão	75	65	3
		Liderança e Empreendedorismo	100	75	4
Tecnológica	Gestão e administração Gestão e administração Psicologia <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade	Introdução à Gestão	75	50	3
		Princípios de Estratégia Empresarial	75	50	3
		Motivação e Chefia de Equipas	75	50	3
		Princípios de <i>Marketing</i>	100	75	4
		Mercados e Concorrência	100	75	4
		A Marca e os Produtos	100	75	4
		Políticas de Preço	75	50	3
		Distribuição e <i>Franchising</i>	75	50	3
		Políticas Globais de Comunicação	100	75	4
		Planeamento de <i>Marketing</i>	100	75	4
		<i>Marketing</i> Internacional	75	50	3
		Projeto de <i>Marketing</i> Aplicado	125	115	5
		Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			1850	1530	74

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 25.

Na inscrição em simultâneo no curso: 25.